

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO - CPat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

**Despacho nº** 52/2019/CPat/ProAd  
**Processo nº** 23112.102324/2019-38  
**Remetente:** COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO  
**Destinatário(s):** Conselho Universitário

São Carlos, 29 de agosto de 2019.

Magnífica Reitora,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos para análise de V. Mag<sup>a</sup>. e do Conselho Universitário - ConsUni a solicitação da Prefeitura Universitária do Campus Lagoa do Sino (Docs. SEI 0032889) sobre autorização para baixa patrimonial e contábil (e para fins de leilão público) das motocicletas nº 46760, 46761 e 71722, que se encontram inservíveis, sem condições de uso e com manutenção antieconômica.

Destacamos que para o correto desfazimento, deve-se observar o Decreto 9.373/18 o qual regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material. Considerando-se Art. 7º do Decreto em questão, *os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.*

Cumpre-nos informar que os trâmites para a realização do desfazimento somente efetivar-se-ão após a aprovação do ConUni, conforme determina a Portaria GR 1395/92.

Certos da costumeira atenção e compreensão de V. Mag<sup>a</sup>., colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

**Alessandro Luis do Prado**

Coordenador de Patrimônio

Magnificentíssima Senhora

**Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann**

Presidente do Conselho Universitário - ConsUni

Secretaria dos Órgãos Colegiados

SOC - UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Luis do Prado, Coordenador(a)**, em 29/08/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0032885** e o código CRC **3F0C06EF**.